

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### LEI N.º 2274/2022

Altera a Lei Municipal n.º 2118/2019, publicado no Dioems em data de 20 de dezembro de 2019, edição 2010, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Altera o § 3.º do art. 2.º da Lei Municipal n.º 2118/2019, publicado no Dioems em data de 20 de dezembro de 2019, edição 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º (...)

§ 3.º Quando dois ou mais servidores, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participarem de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior.

Art. 2.º Altera o art. 3.º da Lei Municipal n.º 2118/2019, publicado no Dioems em data de 20 de dezembro de 2019, edição 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º Anualmente o Chefe do Poder Executivo editará por Decreto, atualização do valor das diárias a partir do reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3.º Altera o anexo I da Lei Municipal n.º 2118/2019, publicado no Dioems em data de 20 de dezembro de 2019, edição 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cargo ou Função	Cidades da região da AMSOP	Curitiba e outras cidades do interior do Paraná	Capitais e outras Cidades do interior dos demais Estados	Brasília	Exterior
Prefeito	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.700,00	US\$ 400
Vice Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Jurídico e Assessores Jurídicos e do Gabinete	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.700,00	US\$ 400
Servidores	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 800,00	R\$ 1.700,00	US\$ 400

Art. 4.º Permanecem inalteradas as demais disposições Lei Municipal n.º 2118/2019, publicado no Dioems em data de 20 de dezembro de 2019, edição 2010.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod393348